PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 005/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições em atendimento à Lei Orçamentária Municipal Nº 1.173, Art. 2º, de 30 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial da ordem de R$ 37.240,00 (Trinta e sete Mil e duzentos e quarenta reais), às Dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas na importância respectivamente consignadas:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.0122.0402.0018 - CONVENIOS COM ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS

3.3.70.41.00 - CONTRIBUICOES 37.240,00

Total: 37.240,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura da Suplementação autorizada no artigo anterior, a Anulação das dotações abaixo discriminadas constante no Orçamento vigente:

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.840,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS

3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 4.800,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 - DIARIAS 100,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 100,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 100,00

0201 - SECRET. PLANEJAMENTO,ORC.E CONTR.INTERNO

04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL 100,00

Total: 37.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,10 de Fevereiro de 2011

_____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL